

Justica no Projeto de Lei n° 41/90 de autoria do Vereador Valfredo dos Santos Silva. Aprovados os pareceres favoráveis da Comissão de Obras e Serviços Públicos nas seguintes matérias: Projetos de Leis n° 15/90; 16/90; 23/90; 26/90; 27/90; 32/90; 37/90; 38/90; 39/90; 40/90; 49/90 e 51/90. Aprovados os seguintes Requerimentos: n° 177/90; 178/90; 179/90; 180/90; 181/90 e 182/90. Aprovadas as seguintes Indicações: n° 101/90; 102/90; 103/90; 104/90; 105/90 e 113/90. Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
 Presidente.

Ata da Trigesima Primeira Reunião Ordinária do Segundo Período do Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em treze de dezembro do ano em curso.

As dezesseis horas do dia treze de dezembro de mil novecentos e no-

lenta (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Valfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Aeyr Silva da Rocha, Adailton Pinto de Andrade, Benildo Mota, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Josênio Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a Leitura do EXPEDIENTE, que consta do seguinte: Requerimento nº 176/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Silva, solicitando informações quanto a loteamento no 3º Distrito de Armação dos Búzios, Bosque de Búzios I e II. Requerimento nº 183/90 de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva, dispondo sobre pedido de instauração de processo de cassação de mandato do Prefeito Municipal, do que trata o artigo 5º do Decreto Lei 20/67, e suspensão do mandato do mesmo, até a conclusão dos trabalhos do Processo de cassação, com base no artigo 64 da L.O.M.; Projeto de Lei nº 070/90 de autoria do Vereador Carlos

Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Qualquer Espaço Cultural, alvo de transformação comercial, deverá ter garantido no mínimo espaço equivalente no novo empreendimento a ser executado. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, DIGO - Walmir Rodrigues de Focorda, iniciando sua fala, disse que em sendo a última Reunião ordinária do período, aproveitava a oportunidade para pedir desculpas aos Senhores Vereadores, por algum pronunciamento, algum questionamento, que tenha atingido susceptibilidades, afirmando que algum erro fora cometido no desejo de acertar e colaborar com o Município, nada havendo de pessoal, agradecendo a Deus por mais um ano de convívio. Prosseguindo, abordou a seguir a denúncia de infração político administrativa contra o Prefeito de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva, após conclusão de relatório sobre irregularidades no pagamento de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) a firma Stal Engenharia. Ponderou a seguir que após ler com muita atenção o documento da denúncia, que estava sendo questionado por muitas pessoas, da razão da virada repentina no parecer da Comissão de Inquérito, pois todos tinham conhecimento que o prazo de conclusão seria prorrogado e de uma hora para outra a Câmara recebia o relatório conclusivo, o

qual considerou muito vago, e que assim sendo eram necessárias as devidas explicações, até mesmo para preservar os Vereadores Carlos Roberto Silva e Aeyr Silva da Rocha, com exceção do Vereador Osmar Sampaio da Silva que na reunião anterior colocara seus argumentos. Com relação a denúncia também lida com muita atenção, disse entender, ser o suficiente para dar o seu voto consciente, mas que solicitava ao autor da denúncia, quanto ao texto que no seu início falava em Stel Engenharia e Serviços Técnicos Ltda, e que todas as documentações anexadas com a mesma denominação da firma, não confrontava com certidão da Receita Federal, o qual registrava Stel Engenharia e Serviços Ltda, sendo necessárias as devidas explicações, pois se discutia a legalidade de Stel Engenharia e Serviços Técnicos Ltda e não Stel Engenharia e Serviços Ltda, e que esta era a sua dívida, solicitando do Vereador Osmar Sampaio da Silva a cópia do ofício solicitando informações a Receita Federal em Belo Horizonte, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, disse que a denúncia de sua autoria, não podia ser vista como um ato leviano, ou maneira de ocupar espaço na mídia, mas resultado de extenuante trabalho ao longo de mais de cento e vinte dias, inclusive tendo que deslocar para outros Municípios. Argumentou que a população de labo

Frio vinha sendo informada diariamente quanto ao desenrolamento das ações investigatórias da Comissão Parlamentar de Inquérito, quanto a irregularidades no pagamento de R\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) a firma Stel, dentro dos limites legais, e mais que foram juntadas provas para que os Vereadores pudessem praticar justiça. Disse a requerer que a Stel dera entrada no protocolo da Prefeitura, de tres processos solicitando pagamento, no dia vinte e tres de agosto, ponderando que de uma fatura para outra, fora constatada a diferença de cento e cinco faturas, argumentando que haviam gasto muito tempo em Belo Horizonte, para emitirem tais faturas e conseguiram chegar em Cabo Frio a tempo de dar entrada no processo de pagamento, e assim o processo ser registrado em vários setores da Administração, inclusive o Engenheiro para medir os serviços atestar a obra e assim o cheque de R\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) ser recebido no "guichê" do Banerj, o que era muito estranho como eficiência. Disse ter convicção que tudo não passava de uma farsa para justificar o desvio do dinheiro. Dando continuidade a sua fala, disse que o processo estava rido de erros, e que na carta convite estranhara a Prefeitura se dirigir a firmas como a EMAVIL, a DENOL, e também se dirigir a Stel, uma firma de Belo Horizonte, com endereço onde não funcionava a Stel e não obtivera uma resposta satisfatória, e mais que não existia mudança de endereço, o que implicaria em mudança no contrato social e

qual estava anexado ao processo e que não trazia tal averbação. Disse também, que era de se estranhar que o chefe do Setor de Compras que pela primeira vez fizera uma licitação para obras públicas, pois tal não ocorrera antes, sempre fora atribuição do Secretário de Administração ou Prolap, e pior, que a carta convite não trazia a especificação da obra a ser realizada, e também as firmas que haviam respondido não haviam descrito as obras, com exceção da Stel, e como conseguira, por informação dada, é que a resposta ocorrera após a empresa tomar conhecimento das obras, daí, perguntava como alguém podia cotar preços sem saber qual a obra a ser realizada, enfatizando que o que afirmava estava no processo para quem quisesse ver. Quanto a licitação estranhava o Prefeito Municipal homologar as licitações sem ter uma linha de parecer técnico, o que era lamentável, pois mais uma vez a legislação fora consagrada. Indagou também como a empresa executara os serviços, pois inexisteriam documentos indiciatórios para tal finalidade, o que era primário, pois em rotina normal o empenho seria uma autorização, mas o empenho fora expedido na data do pagamento, e que assim sendo era fácil deduzir que montar farsas não era fácil, sendo elementar o desmascaramento daqueles que desviaram dinheiro dos cofres públicos. Quanto ao atestado da execução dos serviços, classificou de mais uma "graça", pois consistia em carimbo, com o "ates-

to a despesa da presente nota,⁷ colocado no verso de uma nota fiscal, por um servidor que até aquela data não fora encontrado procurando o orador:⁷ procura-se o Dr. Marcos, digo, José Marcos Azeredo Reis, gostaria de conhecê-lo.⁷ Prossequindo, disse que seguindo informações do Prefeito a Comissão Especial de Inquirição, o servidor foi admitido na Prefeitura no dia três de julho de mil novecentos e noventa, ou seja quarenta e oito horas antes do início do processo, e mais, contratado de maneira ilegal. Abordando o empenho, ser um processo mais importante que a ordem de pagamento, descrevia projeto para saneamento no 2º Distrito, e na ordem de pagamento estava registrado como justificativa, obras de saneamento no 2º Distrito, significando que o Prefeito ordenara uma coisa e a firma fizera outra, e assim mesmo fora pago. No pagamento, disse que constava uma cópia de cheque, apenas no processo, e disse mais, que sendo cliente do Banerj, não conseguira fazer com que aquela cópia coubesse no talão, valendo dizer que fora montado, que era mais uma fraude, enfatizando que por informações o cheque não saíra nominal a 3tel, mas que fora nominal a Prefeitura Municipal e endossado por aqueles que eram a Secretaria de Fazenda e o Tesoureiro, e que fora sacado na⁷ boca do caixa⁷ do Banerj em Cabo Frio. Ponderou que não sabia para onde o dinheiro fora, e que este era o objetivo de sua denúncia, ou seja, com a ajuda dos Senhores Vereadores ser descoberto quem ou

quais pessoas haviam se ocupado com dinheiro público da conta "royalties" do Petróleo. Finalizando, disse que pretendia apenas que a justiça fosse praticada pela Câmara, manifestando sua confiança nos seus pares, quanto a instalação de processo de cassação do Prefeito e afastamento do Prefeito dentro do disposto na Lei Orgânica, para que a Comissão processante tivesse tranquilidade para exercer suas prerrogativas, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Direly Pereira da Silva, iniciando sua fala, disse "não concordo com uma só palavra do que dizes, mas respeitarei até a morte o direito de dizê-las", agradecendo a seguir as manifestações contrárias recebidas da platéia presente, quando uns poucos anti-democratas, filhotes da ditadura se pronunciavam contra sua participação na Tribuna, afirmando a seguir que as opiniões deveriam ser respeitadas por princípio básico da democracia. Prosseguindo, disse que era prerrogativa fundamental do Vereador a fiscalização do Executivo, e que por tal aspecto, cumprimentava o Vereador Osmar Sampaio da Silva, mas, a denúncia apresentada contra o Prefeito estava baseada em Relatório da Comissão Especial de Inquérito, indagando, quais dos envolvidos havia sido ouvido pela Comissão, pois o Relatório final não fazia menção a depoimentos, ou até mesmo reunião pública para que a população tivesse oportunidade de saber o que estava se discutindo, perguntando também

onde haviam sido realizadas as reuniões da Comissão, pois segundo informações recebidas, várias haviam sido realizadas na loja comercial do autor da denúncia. Dando prosseguimento a sua fala, disse que realmente o Vereador tinha como imperativo a fiscalização do Executivo, mas no caso, a denúncia estava prejudicada por ter sido barilada em relatório vago, lacônico e rivedo de erros, e que a emoção do denunciante queria transformar em peça imparcial para acusar o Prefeito Municipal. Prossequindo, disse que o autor requeria em um mesmo documento, dois fatos distintos, ou seja a criação de uma Comissão Processante e ao mesmo tempo o afastamento do Prefeito, e se dando conta do erro cometido o autor recorreu-se no Regimento Interno da Casa, no seu artigo 129, fazendo uso do destaque, enfatizando que se o Plenário não acatasse o destaque, o denunciante requeria duas modalidades de votação, uma onde era exigido um "quorum", e outra com "quorum" diferenciado, maioria absoluta e, dois terços, indagando como a Casa iria decidir tal questão, e assim estava provado que a denúncia estava inteiramente prejudicada. Disse que alertava a Presidência do equívoco que iria cometer se colobrasse em discussão a matéria como estava redigida e encaminhada, e que segundo pessoas e Vereadores que dominavam com competência o Regimento, eram de opinião que a denúncia estava deturpada, não podendo a Presidência, sob a pressão de grupos, infringir a Constituição Federal, quanto ao amplo

direito de defesa, e também transpassar irregularmente o Regimento. Finalizou sua fala, dirigindo pleito à Presidência, para que antes da denúncia ser colocada para apreciação do Plenário, serem esclarecidos os procedimentos legais, pelo que acabara de expor. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciando sua fala, disse que havia uma grave distorção política na cabeça das pessoas que entendiam manifestações populares serem atos anti-democráticos, e que na verdade tal comportamento era fruto realmente daqueles que haviam sido criados no berço da ditadura, e que assim sendo abominavam manifestações populares, afirmando que não tinha hábito de responder canalhices de tal nível. Disse adiante, que assustava-o, argumento do Prefeito justificando o desvio de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), ao afirmar que por assinar muitos documentos, podia ter assinado a liberação do dinheiro, e que era um absurdo partindo de um chefe do Executivo Municipal refletindo no mínimo omissão e irresponsabilidade. Disse que não aceitava quando se dizia que o Prefeito não tivera direito de defesa em delito amplamente comprovado, quando em jornal de circulação no Município fazia publicar nota de esclarecimento, de baixaria inominável, e que ao invés de esclarecer tentava jogar lama em cima de pessoas honradas, e assim mostrou do que era feito o Prefeito, da matéria que era constituído. Quanto ao argumento apresentado

pelo orador que o antecederia, afirmando que a Comissão de Inquérito não agira com lisura por não ter ouvido o Prefeito, ou realizadas reuniões públicas, disse lembrar-se que na campanha do Prefeito, entre outras promessas, uma dizia respeito as cartas convite de licitações que seriam realizadas em praça pública, o que evidentemente não estava acontecendo, e que assim sendo podia afirmar que a pouca vergonha da Stel, ocorria nos bastidores da Prefeitura, acobertado pelo manto de desmandos do Senhor Prefeito Municipal, indagando-se quantas outras falcatruas já não haviam ocorrido no atual Governo Municipal. Registrou ainda que o desvio dos cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), a época, representavam \$ 170.000,00 (cento e setenta mil dólares), bastando uma simples conta para se obter o resultado nos dias atuais. A seguir procedeu a leitura do Relatório da Comissão Especial de Inquérito, arquivado na Câmara, afirmando após a leitura que o documento era conclusivo quanto a existência de fraude, e, assim sendo o voto consciente naquela tarde deveria seguir o que fora constatado pela Comissão quanto ao pagamento de cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) a Stel. Disse que as responsabilidades deveriam ser exibidas, e no caso da comprovação de corrupção deveria ser investigado até as últimas consequências quem recebera o dinheiro, pois assim exigia a moral pública representada pela consciência do povo cabopriense e a seguir encerrou sua fala. A seguir procedeu a leitura do Relatório da Comissão Especial de Inquérito, arquivado na Câmara,

afirmando após a leitura que o documento era conclusivo quanto a existência de fraude, e, assim sendo o voto consente naquela tarde deveria seguir o que fora constatado pela Comissão quanto aos pagamentos de ex. R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) a Stel. Disse que as responsabilidades deveriam ser exilidas, e no caso da comprovação de corrupção deveria ser investigado até as últimas consequências quem recebera o dinheiro, pois assim exigia a moral pública representada pela consciência do povo californense, e a seguir encerrou sua fala. Logo após, assim se manifestou o Senhor Presidente: O Senhor Presidente Yánio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência tem a informar que não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, transporta os trabalhos para o segmento destinado a ORDEM DO DIA. Convido antes, os Vereadores José Oscar Elias e Benildo Mota, para que acompanhem até as Plenárias da Casa, a 1ª Suplente de Vereador, Maria do Rosário Azevedo Mureb, convidando o Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, autor de denúncia de infração político administrativa contra o Exmº Senhor Prefeito Municipal, com base no Decreto Lei nº 201/67, para que se abstenha de votar. A Presidência comunica que recebeu Requerimento do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos no seguinte teor: ⁵ O Vereador que este subscreve atendendo a tudo mais que determina o interesse público, requer a Vossa

Excelência, em conformidade com o que determina o artigo 129 do Regimento Interno desta Casa, o destaque, da instauração do processo de cassação de mandato do Prefeito Municipal e isolamento da suspensão do mandato do Prefeito Municipal, requerido no Requerimento 183/90 de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva. Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1.990. (assinado) Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, e seguem assinados os Vereadores Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Marcos Valério Pereira de Sant'Anna, Benildo Mota, Valfredo dos Santos Silva, Orlando da Silva Pereira, e Josénilo Pacheco Filho. Dentro do que determina o artigo 129, no seu parágrafo 2º, será automaticamente deferido pelo Presidente o pedido de destaque por qualquer líder com o apoio de um terço dos Vereadores, contanto que não exceda a um vinte avos dos artigos, parágrafos, itens, ou alíneas que constituírem a proposição. Dessa forma a Presidência de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno, deferiu o Requerimento. A Presidência coloca em discussão o requerimento de nº 183/90. Questão de Ordem para orientar a Mesa o Ilustre Vereador Dirley Pereira da Silva. O Senhor Vereador Dirley Pereira da Silva (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, gostaria de informar ou melhor, comunicar a Vossa Excelência que se encontra neste momento no recinto da Casa, Oficial de Justiça, portando liminar do juiz da nossa Comarca e que deverá ser recebida por Vossa Excelência antes de ser colocada qualquer proposição. O Senhor Presidente Jânio dos

Santos Mendes (presidindo) - A Presidência solicita que as Questões de Ordem levantadas, sejam apenas para orientar a Mesa quanto ao processo em discussão. Questão de Ordem para orientar a Mesa, o Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (Questão de Ordem). É exatamente isso, que eu queria orientar Vossa Excelência, que não existe em nosso Regimento Interno, nenhum motivo para que se suspenda a Sessão, para recebimento de intimações, atos judiciais, portanto solicito à Vossa Excelência que de continuidade à Sessão. O Senhor Presidente Jânio dos Santos (presidindo) - A Presidência suspende a Sessão por cinco minutos, para que a Procuradoria da Casa possa orientar a Mesa quanto ao processo em questão. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (reiniciando a Sessão, após a suspensão por cinco minutos) - Solicito ao Senhor 1º Secretário, Vereador Walmir Rodrigues de Saes, que proceda a chamada regimental, para verificação de quorum. O Senhor 1º Secretário, Vereador (após proceder a chamada regimental) - Há número regimental Senhor Presidente. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Havendo número regimental, a Presidência reabre a presente Sessão, sendo necessário comunicar ao Plenário quanto a documento recebido, oriundo do Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabo Frio, com base no artigo 144, datado de 13 de dezembro de 1990, com referência ao processo 64.220, que diz respeito a discussões por esta Casa Legislati-

va. Assunto: Comunicação faz e solicitação. Senhor Presidente. Comunico a Vossa Excelência, para os fins devidos, que concede medida liminar nos autos do mandado de segurança em que é impetrante Ivo Saldanha e impetrado, Presidente e Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabo Frio, cuja cópia segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste ofício, cuja conclusão é de seguinte teor: Defiro a liminar, tão somente para caber o afastamento liminar do impetrante do cargo que exerce como chefe do Poder Executivo Municipal. Oficie-se, comunicando a liminar ora deferida e solicitando informações no prazo legal. Intime-se. Cabo Frio, 13 de dezembro de 1990. Edival Bastos Silva. Juiz de Direito. Outrossim solicito de Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que sejam prestadas a este Juízo no prazo legal as informações, sem como, segue em anexo, fotocópias que instruíram o pedido inicial. O Juiz de Direito, Edival Bastos Silva. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (após a leitura do documento) - Desta forma a Presidência recebendo a presente liminar tem a comunicar a esta Casa que está em discussão o Requerimento de nº 183/90, promovente Vereador Osmar Sampaio da Silva, sendo vidado a esta Casa, conforme liminar, o afastamento liminar do Prefeito Municipal de Cabo Frio. Questão de Ordem, com a palavra o Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, se refere esta Questão de Ordem a liminar, que ela tão só.

mente, ela não fala na votação, ela permite que esta Casa Legislativa, permite não, que ela nem poderia impedir uma votação desta Casa Legislativa, seria uma ingerência intolerável do Poder Judiciário em cima do Poder Legislativo. Achamos que a votação pelo afastamento do Senhor Prefeito Municipal deve ter continuidade, e, amanhã, se não houver cassação dessa liminar, poderá ser anulada nessa votação na tarde de hoje, mas a votação deve ser processada, os resultados da votação é que o juiz está arguindo, não a votação em si. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (Presidindo) - A Presidência agradece a Questão de Ordem levantada, pelo Ilustre Vereador, e tem a informar, que a decisão da Presidência, atende a parecer da Procuradoria da Câmara Municipal, que orientou a assim proceder, e esta é a decisão. Está em discussão o Requerimento nº 183/90. Questão de Ordem para a Ilustre Vereadora Maria do Rosário Azevedo Mureli. A Senhora Vereadora Maria do Rosário Azevedo Mureli (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, diz respeito a denúncia que nos foi feita neste momento por funcionário da justiça, afirmando que as liminares não podem ser recebidas após as dezoito horas. Gostaria que o Ilustre Presidente consultasse os advogados da Casa, para ver se a denúncia é procedente. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (Presidindo) - A Presidência agradece, e informa que a mesma questão já foi analisada pelo Procurador o qual opinou pelo recebimento da liminar. Com a palavra em Questão de

Ordem o Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, seria mais uma Questão de Esclarecimento. Gostaria que Vossa Excelência lesse a conclusão da liminar, se ela fala em votação por esta Casa Legislativa ou se fala no resultado da votação. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência já procedeu à leitura, mas se convém para maiores esclarecimentos a esta Casa, se é necessário a Presidência, no sentido de diminuir dúvidas fará novamente a leitura. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (procedendo a leitura da liminar) - " Eis a conclusão. Deixo a liminar tão somente para ouvir o afastamento liminar do impetrante do cargo que exerce como chefe do Poder Executivo Municipal." O Senhor Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência coloca em discussão o Requerimento de nº 183/90 dispondo sobre instalação de Comissão Processante para cassação do mandato do Prefeito Municipal, Dr. Joo Ferreira Saldanha. Questão de Ordem, com a palavra o Ilustre Vereador Félix da Costa Gomes. O Senhor Vereador Félix da Costa Gomes (Questão de Ordem) - Solicito a Vossa Excelência que conste na ata desta Casa o horário do recebimento do mandato de segurança impetrado pelo Senhor Prefeito Municipal. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência faz constar o horário de 18:30 horas, também no ofício recebido do juiz

de Direito de Calvo Frio. Questão de Ordem, com a palavra o Ilustre Vereador Wilmar Monteiro. O Senhor Vereador Wilmar Monteiro (Questão de Ordem). Senhor Presidente, eu gostaria de deixar bem claro, em ponto de vista pessoal, que Vossa Excelência está agindo com correção. O que a justiça pretende é que a Câmara em aprovando este Requerimento, coloque em discussão outro pedido do Vereador Osmar Sampaio da Silva em que diz: "... requer outrossim com fundamento no que estabelece o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, em face da gravidade da infração, a suspensão do mandato do Prefeito Municipal até a conclusão dos trabalhos da Comissão Proferente, do que trata o inciso 2º do artigo 5º do Decreto Lei 20/67." Ora, me parece que o que está ocorrendo aqui é uma confusão, e que vai ser colocado em discussão é se aceita ou não e nomeia uma Comissão. O mandato do Senhor Prefeito será resgatado por decisão judicial, até que o Meritíssimo Juiz da Comarca analise o mérito da questão. Liminar, Senhor Presidente, nós costumamos dizer que é o remédio inicial que a justiça aplica para qualquer problema que possa ser, ou melhor, possa atingir a terceiros. Conseqüentemente, me parece que a decisão do Presidente da Câmara é corretíssima. Vamos discutir o primeiro pedido, nomeamos ou não a Comissão que vai apurar os atos que o Vereador alega serem irregulares. Senhor Presidente, enfim, nosso ponto de vista,

"Data vênia", e que nós estamos agora a discutir é se a Comissão será aprovada ou não no Requerimento. O mandato do Senhor Prefeito, repito, a Câmara não tem neste instante, autoridade para afastá-lo, tem que aguardar evidentemente a decisão da Justiça, após receber as informações da Mesa Executiva. Muito obrigado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência coloca em discussão o Requerimento nº 183/90. Para discutir a Ilustre Vereadora Maria do Rosário Azeredo Mureb. A Senhora Vereadora Maria do Rosário Azeredo Mureb (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Hoje volto pela segunda vez a esta Casa, convocada de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 201/67, para votar novamente em denúncia contra o Prefeito Municipal. Espero que desta vez a Casa possa apurar a denúncia, visto que está devidamente fundamentada e documentada, e que já bastaria para o afastamento do Prefeito. Mas, cumprindo os trâmites legais deveremos hoje, votar em favor da formação dessa Comissão que vai apurar este escândalo. O que está acontecendo em Cabo Frio, já não sendo prática comum em nosso País, há muito tempo, e poucas vezes temos uma oportunidade tão grande, tão clara, tão evidente, de punir um caso escandaloso, repito, de corrupção envolvendo a Prefeitura Municipal de Cabo Frio. Mas, os Vereadores devem votar pensando, em uma satisfação ao povo de Cabo Frio, pois em última análise quem estava sendo roubado era o povo

de Lobo Frio. Isso é um roubo, isso que estão fazendo com Lobo Frio é um roubo. O Prefeito quando coloca que ele assina as leis sem saber, só por isso já não tem condição de ser Prefeito de cidade nenhuma. Ele mostra que é no mínimo desequilibrado. As evidências são tão claras, como a empresa não existe há dez anos, todas as cartas convites estão irregulares, não houve uma fatura, onde estão as obras realizadas por esta empresa "fantasmã", só se foi na casa do Senhor Prefeito ou dos seus pares. A Comissão formada pelos Ilustres Vereadores Osmar Sampaio da Silva, que respeitosamente ocupou sua cadeira, hoje, Ayr Silva da Rocha e Carlos Roberto Silva, teve provas suficientes para encaminhar a esta Casa o pedido de votação feito pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva. A Comissão apurou realmente, que os R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), foram desviados escandalosamente, repito escandalosamente porque não tem uma palavra melhor do que essa, que a gente coloque nesse processo, nesse desvio. Quando o Ilustre Vereador Dirley Pereira da Silva, coloca que o Prefeito Municipal, nem ninguém da Prefeitura, foram ouvidos, que o Prefeito tem direito a ser ouvido, esta Comissão que vai ser formada hoje, espero que seja formada, essa Comissão irá apurar verdadeiramente para que então possamos de uma vez por todas pedir a renúncia do Senhor Prefeito Municipal, que voltou a repetir desequilibrado, despreparado para o cargo que exerce. Eu pediria mais uma vez aos Ve

readores, que votemos com a cabeça na população que nos elegeu, que votemos não só com os votos que nos colocaram aqui dentro, mas que votemos com honestidade, com o coração calbopriense que nós temos, votemos para acabar de uma vez, para dar uma lição aqui em Cabo Frio, que a gente não aguenta mais esse tipo de coisa. O povo na sua cansa de falar, talvez por eu não ser Vereadora, ser uma suplente, eles tem essa liberdade de falar para mim, que essa coisa é sem vergonha e eu não admito isso, eu não acredito, mas a gente tem que dar provas para a população que a gente é sério, que a gente é honesto, que a documentação é feita bastante para que a gente peça essa cassação do Prefeito. Então Senhores Vereadores eu peço que pensem bastante nessa hora importantíssima que nós estamos, vamos dizer assim com a oportunidade de pela primeira vez no Município de Cabo Frio, fazer justiça e contemplar a população de Cabo Frio, votando com bom senso, votando com honestidade e amor a nossa terra. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Continua em discussão o presente Requerimento. Com a palavra para disenter o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, apesar de não estar satisfeito com as respostas as minhas Questões de Ordem, pois acreditava que nada podia impedir a votação da suspensão do mandato do Senhor Prefeito Muni

24
cipal. Apenas, que o resultado é que estaria esperando a cassação ou não dessa liminar apresentada pelo Governo na tarde de hoje. Mas, o encaminhamento de que trataremos agora é sobre a instalação da Comissão Processante, que visa, a cassação do mandato do Senhor Prefeito Municipal. Eu fico imaginando, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, os funcionários públicos municipais, hoje dia 13 de dezembro, ainda não receberam os seus salários do mês de novembro. Eu fico imaginando Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que falta não está fazendo \$170.000,00 (cento e setenta mil dólares, a mais nas contas da Prefeitura para o pagamento dos funcionários públicos municipais. Eu fico imaginando, que resposta nós vamos dar a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que foi aprovada por esta Casa, que conclui pelas irregularidades de todo o processo de desaparecimento de cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Eu fico abismado com a tentativa de ingerência do Poder Judiciário no Poder Legislativo, com a tentativa de intimidação dessa Casa Legislativa através do ato do Senhor juiz dessa cidade. Amanhã, a Câmara de Vereadores vai suspender um julgamento, baixa um decreto legislativo, suspendendo um julgamento. Esta Casa tem que ser independente como manda a Constituição Federal. São independentes o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário e ao mesmo tempo irmanados em suas ações. Por isso Senhor Presidente, entendi e entendo que o

mandato de segurança, a liminar entregue hoje, deveria ser acatada apenas quanto ao resultado da votação, nunca do processo de votação desta Casa Legislativa. Mas Senhor Presidente, eu tenho absoluta confiança de que esta Casa hoje, vai respaldar o decidido pela Comissão Parlamentar de Inquérito, vai respaldar o decidido pela consciência de cada um dos Senhores Vereadores, quer mais do que a cassação do Senhor Prefeito Municipal, quer a apuração da verdade, quer saber se o dinheiro desapareceu realmente dos cofres públicos e se desapareceu que os culpados sejam exemplarmente punidos, e de Cabo Frio, desta Câmara de Vereadores, de dezessete Vereadores independentes de-vel sair o veredito. Não espero unanimidade Senhor Presidente, porque toda unanimidade é burra. Acredito que cada um votará independentemente com sua consciência e acredito, que a consciência de cada um deve ser pelo bem de nossa cidade. Muito obrigado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Continua em discussão o presente Requerimento. Para discutir o Ilustre Vereador Carlos Roberto Silva. O Senhor Vereador Carlos Roberto Silva (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Quando indicado para Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, que na semana passada entregou seus resultados a esta Casa, propus-me como sempre tenho me colocado nesta Casa, a despir-me de qualquer paixão política e ter o comportamento que tenho tido, de buscar

a verdade, de trabalhar pelo meu Município. Dado as dificuldades que tivemos de início, de termos a documentação necessária em mãos para que pudéssemos em conjunto chegarmos a uma conclusão, passou-se o tempo e só no final do prazo é que conseguimos ter parte da documentação. Ora, tínhamos naquele momento, há uma semana atrás, duas oportunidades. Ou pedíamos uma prorrogação do prazo da Comissão, ou fazemos um relatório com o material conseguido. E, entendemos que o material, ainda que pouco era o suficiente para que a Comissão chegasse a conclusão de que havia sérias irregularidades nesse procedimento, no caso os R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Essa foi a razão que em conjunto redigimos o relatório e entregamos a Casa, sem usar o prazo que nos seria dado por Vossa Excelência. Entendemos então que necessário se faz, que se forme essa Comissão Processante, que ela busque provar se realmente as surpresas por nós encontradas se fazem verdadeiras, e se há certeza do Governo de que não há erros, melhor ainda, com certeza a Comissão Processante, deixará o Governo limpo, como ele imagina que esteja. Muito obrigado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Continua em discussão o presente Requerimento. Para encaminhar o Ilustre Vereador Wilmar Monteiro. O Senhor Vereador Wilmar Monteiro (encaminhando) - Senhor Presidente, a Câmara está com uma responsabilidade muito grande, e evidentemente

te, nós vamos fazer uma colocação que não vai agradar a alguns, mas prefiro ficar com minha opinião e com minha consciência tranquila. Todos, e eu me incluo, já têm a opinião formada, uns querendo a cabeça do Prefeito e outros não. Ninguém veio aqui para tomar conhecimento da documentação para formar uma opinião se devíamos ou não afastar o Prefeito. É o clima passional, próprio do seu humano. Se nós falamos e agradamos a maioria, somos elogiados como grande homem público, se desagradamos somos execrados em praça pública, como é comum, pois aqueles que estão lá fora, não estou falando de modo geral, porque toda regra tem exceção, entendem que aqueles que estão aqui dentro, agem tão somente visando o interesse pessoal. Não quero que parem dúvidas quanto a minha posição. Não sou homem, que se importe com público, o que tem pouca influência, mas gosto de ver a Câmara cheia de gente, mas o meu voto é favorável à Comissão, não quero que parem dúvidas, mas não vou admitir que alguns metidos a puritanos queiram entender que se os demais votarem contrário, são desonestos. E não é privilégio, nós sabemos que estamos lidando hoje neste Município, este Município é um Município atípico, o Prefeito não tem demonstrado realmente querer administrar com seriedade, mas é o estilo dele, o Prefeito tem atitudes que a gente entende que ele pensa que aquilo que é o correto. Administrar a coisa pública é bem diferente do que praticamos em nossa vida particular, e o

Prefeito só chegou a este ponto Senhores Vereadores, porque na realidade a opinião pública tem fortes queixas da administração, mas, de sua consciência, só o atual Prefeito é que desviou verbas. Me recorde, sou Vereador há bastante tempo, e quero mais uma vez dar testemunho, que o Colégio Rui Barbosa foi comprado no Governo de José Bonifácio Ferreira Novellino, sem autorização legislativa por um preço caro à época, que hoje transformado em dólares, não sei quantos milhões daria, mas quero testemunhar que na minha opinião pessoal o Senhor José Bonifácio é um homem sério no trato da coisa pública, para evitar exatamente que algumas pessoas digam lá fora, "olha fulano falou isso de você." Comprou caro, comprou mal, o colégio praticamente teve que ser totalmente reformado, e nem por isso o Senhor José Bonifácio foi tachado de corrupto, porque na realidade ele tem demonstrado ser um homem público correto. Houve um erro administrativo, houve uma falha, os demais Prefeitos tiveram que apelar com certeza para agir de forma não desonesta, mas, irregular, e ficam alguns a pregar que o "lado de lá é todo corrupto, eu é que sou honesto", "eu sou punitano", eu tenho explicado dessa forma Senhor Presidente, é um ventilador funcionando e se joga farinha do lado de cá, eu estou por trás do ventilador e a farinha não me atinge, e isso não é próprio do homem público. O Prefeito realmente está errado, a Comissão se dissesse que houve mal verbação do dinheiro público por parte do Prefeito, facilita-

ria a todos nós Vereadores quanto a tomada de posição, pelo menos é o que consta no processo, diz é que houve irregularidades. Mas me parece que o negócio é, a "labrega" do Prefeito, a opinião pública hoje não está satisfeita com a administração Ivo Saldanha, e nós não estamos vendo por parte do Prefeito o interesse em modificar o seu tipo de comportamento. Se eu dissesse que um ex-Prefeito era honesto, eu quero neste instante dizer que a minha posição pessoal, e costumo dizer que não sou dono da verdade, acho que o Dr. Ivo Saldanha não é um homem desonesto, ele realmente não conhece nada de administração pública, tem demonstrado isso na prática. É muito fácil chegar aqui e chamar o Prefeito de ladrão, corrupto, isso é fácil, acho até perigoso, julgar o próximo é difícil, e eu tenho a impressão que se for aprovado o requerimento, a Comissão Processante vai ter o prazo que a lei determina para apurar os fatos, vai proporcionar ao Senhor Prefeito Municipal sua defesa e nós vamos cumprir rigorosamente o que determina a lei. Ainda há pouco falei e vou repetir, o Prefeito consegue uma liminar impedindo a Câmara de suspender seu mandato, e vou mais longe, acho uma medida sábia do Senhor Juiz, já disse e repito, a liminar é o remédio inicial, evidentemente vai ser apreciado o mérito e se ficar constatado pela Comissão que o Prefeito usou de formas exusas e desonestas no trato com a coisa pública, a Câmara vai ter que tomar uma posição, a sociedade exige isso. Portanto Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Vossa

Exelência ao colocar o Requerimento em pauta, em minha opinião agiu com acerto, e o, mandato do Senhor Prefeito até a decisão da justiça, terá que ser respeitado por esta Casa. Muito obrigado. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Continua em discussão o presente Requerimento. Para discutir, com a palavra o Vereador Orlando da Silva Pereira

O Senhor Vereador Orlando da Silva Pereira (encaminhando) - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, gostaria nem de tocar no assunto, gostaria de nem encaminhar, porque nós já temos uma resposta, e a resposta está aqui, é difícil saber quem votou. Gostaria que fosse em aberto a votação para saber os nomes daqueles que compõem o Governo Municipal. Mas quem não lembra quando o Prefeito em uma entrevista na Rádio, chamou esta Câmara de corrupta, disse que os maiores corruptos encontravam-se na Câmara, no entanto hoje nós temos um mecanismo para dar uma resposta, que nós não estamos convenientes com o que ele falou há um ano atrás, mas, no entanto, o Prefeito não gosta de administrar, se beneficia de ter um cargo de Executivo, ele não esquenta a cabeça, porque tem quem faça por ele. Hoje o Prefeito foge da imprensa, se a imprensa, qualquer Rádio, ou a TV Hoags for procurar o Prefeito para uma entrevista, a respeito dos R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), ele se encontra fora do Município, fugindo totalmente da responsabilidade, que o povo acre-

ditava nesse Governo, no entanto não adianta porque o voto é secreto, os companheiros já tem na consciência em quem votar, e vamos engolir mais uma vez uma decisão do Saldanhamo Plenário, decisão essa que eu tenho certeza que o Plenário respeitará o voto de mil novecentos e oitenta e oito que veio aqui para representar os anseios do povo. E o anseio do povo é aquele que hoje todo mundo transcreveu uma música de campanha do Prefeito Ivo Saldanha, esta música Senhor Presidente, Senhores Vereadores, hoje muito bem cantada pelo povo em outra melodia... O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (dirigindo-se ao Vereador Orlando da Silva Pereira) - A Presidência solicita ao nobre Vereador que se atenha a matéria em discussão. O Senhor Vereador Orlando da Silva Pereira (prosseguindo) - Completando Senhor Presidente, meu raciocínio em cima da música que o povo tanto pede, : Quando o povo quer, olha aí, ninguém segura é ver Ivo Saldanha fora da Prefeitura. Mas hoje ele não vai estar, nós vamos apenas formar uma Comissão, mas não uma Comissão como foi formada nesta Casa para apurar terras de Peynas e até hoje nós não temos uma resposta, quero assim que essa Comissão apure realmente o que está aqui neste processo denunciado pelo Vereador e uma Comissão já formada para a denúncia. É isso que eu queria dizer Senhor Presidente, Senhores Vereadores na tarde de hoje, uma tarde que o povo espera sair daqui com uma vitória

que é a vitória de ver uma Comissão formada para apurar o rombo de cr\$ 12.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Muito obrigado.

O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - Continua em discussão o presente Requerimento. Senhores Vereadores, não havendo mais quem queira discutir, a Presidência procederá a votação. A Presidência gostaria de orientar aos Senhores Vereadores, que conforme dispõe o Artigo 128 do Regimento Interno da Casa em seu inciso 3º, a votação será por escrutínio secreto, devendo o Ilustre Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda fazer a chamada nominal dos Senhores Vereadores que já receberam por parte da Secretaria da Casa, o envelope com as cédulas de votação, uma sim, outra não. Aquelles que forem favoráveis ao Requerimento de nº 183/90, de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva, deverão votar SIM, aqueles que forem contrários deverão votar NÃO, devendo também essa Presidência que está em votação o item que requer a instauração do competente processo de cassação do Prefeito Municipal Dr. Ivo Ferreira Saldanha, na forma prescrita no artigo 5º do Decreto Lei 201 de 24 de fevereiro de 1967. A Presidência dessa forma, solicita ao Senhor 1º Secretário, Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda que proceda a chamada dos Senhores Vereadores em ordem alfabética. Antes porém, a Presidência gostaria de pedir a Secretaria que colocasse a urna na Tribuna, que funcionará como cabine local indestrutível para a votação. A Presidência convida os Vereadores Dis-

ley Pereira da Silva e Carlos Roberto Nogueira dos Santos, para que funcionem como escrutinadores. O Senhor 1º Secretário Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda (procedendo a chamada nominal dos Vereadores para a votação) - Alex Silva da Rocha, Adailton Pinto de Andrade, Aires Bezza de Figueiredo, Benildo Mota, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, Josénio Pacheco Filho, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa de Sant'Anna, Maria do Rosário Azeredo Mureb, Alfredo Santos Silva, Wilmar Monteiro, Jânio dos Santos Mendes. Ao ser convocado para a votação assim se manifestou o Senhor Presidente. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo) - A Presidência convida o Vereador Josênio Pacheco Filho, Vice-Presidente da Casa, para que assuma a direção dos trabalhos. Após o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes votar, assim se manifestou o Vereador Josênio Pacheco Filho. O Senhor Vereador Josênio Pacheco Filho (presidindo) - Convida o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes para que reassuma a direção dos trabalhos. Após o Senhor Presidente ter reassumido a direção dos trabalhos, o Senhor 1º Secretário Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda (continuando a chamada para votação) - Orlando da Silva Pereira, Walmir Rodrigues de Lacerda. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (após a conclusão da votação) - A Presidência convida os Senhores escrutinadores para que coloquem a urna na Mesa da Presidência a fim de que se proceda a apuração

dos votos. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (após a apuração dos votos) -
Senhores Vereadores, a Presidência, após a apuração dos votos realizada pelos Senhores Es-
crutinadores vem anunciar a votação. Foram
apurados: um voto nulo, oito votos NÃO e
oito votos SIM. Dessa forma, com base no
que estabelece o artigo 60, inciso Segun-
do da Lei Orgânica do Município, está
rejeitado o Requerimento de pedido de ins-
talação de Comissão Processante, Requerimento
nº 183/90, devendo o mesmo ser arquivado
pela Secretaria desta Casa Legislativa. A
seguir foi aprovado o Requerimento nº 176/90.
Foi encaminhado à Comissão de Constitui-
ção e Justiça o Projeto de Lei nº 70/90, de
autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira
dos Santos. Foi aprovado o parecer favorável
da Comissão de Obras e Serviços Públicos
no Projeto de Resolução nº 008/90. Foram apro-
vados através de escrutínios secreto os pa-
receres favoráveis da Comissão de Constituição
e Justiça nos seguintes Projetos de Resoluções:
nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35,
36, 37, e 38/90, todos concedendo títulos honori-
fícos de cidadãos Cabofrienses. Nada mais havendo
a tratar o Senhor Presidente encerrou a
presente Reunião em nome de Deus, antes
marcando a próxima Reunião para o dia 14
próximo, onde serão outorgados os títulos
honoríficos aos agraciados. Nada mais ha-
vendo a tratar, o Senhor Presidente mandou
que se lavrasse a presente Ata, que depois
de lida, submetida à apreciação Plenária,

aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Assinado
Assinado!!

Ata da Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada em quatorze de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

Às vinte horas do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Bacerda e Valfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Carlos Roberto Pereira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, José Oscar Elias, e Marcos Valério Corrêa Sant'Anna. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata para ser lida, o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes iniciando os trabalhos, convidou a representante do Exm.º Sr.